



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de Novembro de 2023

Edição 1.952 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1529/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Reordena os serviços de convivência aos termos do regramento federal, implantando no Município o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza-se por meio da presente a reordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de Tamarana/PR.

§ 1º O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos visa à proteção social básica aos usuários, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

§ 2º O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolve-se por meio de oficinas oferecidas aos usuários dos serviços, ordenando-os em grupos de convivência.

§ 3º Grupos de Convivência são grupos de ação continuada onde se



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

busca desenvolver o sentimento de pertencimento, de identidade e de integração; o compartilhamento de objetivos; a relação do grupo com a comunidade; a importância da participação, da comunicação, da negociação e objetivos; capacidade de produzir consensos e negociar conflitos e outros aspectos relacionados ao vínculo social.

Art. 2º O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV tem por objetivo assegurar espaço de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e promover a socialização e convivência com intervenções no contexto de vulnerabilidade sociais de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

Art. 3º O serviço será ofertado por meio de oficinas, palestras com temas inerentes ao ciclo de vida, bem como de prevenção a riscos sociais, além de atividades lúdicas, proporcionando também o acesso à atividade de lazer e à cultura.

Art. 4º O Público Alvo do SCFV será composto por crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- I- Em situação de isolamento;
- II- Trabalho infantil;
- III- Vivência de violência ou negligência;
- IV- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- V- Em situação de acolhimento;
- VI- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII- Egressos de medidas socioeducativas;
- VIII- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- IX- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescentes;
- X- Em situação de rua;



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

XI Vulnerabilidade que diz respeito as pessoas com deficiência.

Art. 5º Fica criado, a partir da presente lei, para execução do serviço, o cargo de coordenador do Serviço de Convivência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 01 de novembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 290/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o requerimento de nº 1456/2023, a partir de 06/11/2023, a Sr^a. **BÁRBARA VENTURI DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.828.589-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 056.771.099-83, do cargo de **Professora de Educação Física**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 048/2012, de 07 de março de 2012.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 291/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o requerimento de nº 1399/2023, a partir desta data, a Sr^a. **ROSEANE DAS DORES NOGUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.348.977-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 071.052.599-06, do cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 198/2019, de 18 de novembro de 2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 292/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento de nº. 1451/2023, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ ROBERTO SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.686.689-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 039.496.319-92, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 085/2023, de 12 de abril de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 293/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento de nº. 1443/2023, a partir desta data, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.229.429-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 096.373.079-74, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 084/2023, de 12 de abril de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 294/2023, de 1 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 34.441,92
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.558,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 34.441,92
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 17.068,52
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.003 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
07.003.27.812.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.489,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 295/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. **Marco Antonio Monteiro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.551.625-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 157.529.958-50, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 088/2023, de 13 de abril de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 296/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. **Odair José Ferreira de Brito**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.625.040.-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 033.228.129-95, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 087/2023, de 12 de abril de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 297/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Elmo Januário Gomes da Rocha**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.841.223-1(SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 191.442.612-68, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 092/2023, de 24 de abril de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 375/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a partir desta data, conforme o Requerimento 1444/2023, a Licença-prêmio da Servidora KACIANE BRABO DE MOURA OLIVEIRA LEONARDO, concedida pela Portaria 346/2023.

Art. 2º. Com a suspensão, a mesma poderá usufruir dos 60 (sessenta) dias não gozados em data oportuna, a pedido da mesma e com a devida ciência e concordância do responsável da pasta a qual a servidora está lotada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 376/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que no dia 03 de novembro do corrente ano, em razão do feriado do dia 02/11 – Dia de Finados - NÃO HAVERÁ expediente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância Sanitária e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tamarana.

Art. 2º - A determinação presente nesta Portaria não afeta os serviços essenciais de saúde, tais como os prestados pelo Hospital São Municipal São Francisco e SAMU que funciona normalmente em todos os dias, conforme previsão expressa no Decreto Municipal de nº 019/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de novembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 417/2023 DE 31/10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PROCESSO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS ESTADUAIS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM), EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 323/2022 – SECID DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

TAMARANA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023
PROCESSO Nº 158/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 088/2023, Processo nº 158/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 02/11/2023, até às 08:30 horas do dia 20/11/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 20/11/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 01 de Novembro de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretaria Municipal de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br